



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM**

Portaria nº. 268/2017

Porto Velho, 29 de maio de 2017

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea “g” do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990;

CONSIDERANDO o Art. 96 da LC nº. 385, de 01 de julho de 2010;

CONSIDERANDO o requerimento da Servidora no Processo nº. 00687/2017-01, de 10 de abril de 2017, fl. 02;

CONSIDERANDO o Parecer nº. 687/2017/PROGER/IPAM, fls. 15 a 17;

Resolve,

Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, por 52 (cinquenta e dois) dias, a Servidora **EDY DA SILVA DANTAS**, cadastro nº 14-0/1, do quadro de servidores estatutários deste Instituto, ocupante do Cargo de Assistente Previdenciário, para usufruído no período e início retroativo de 23.03.2017 a 23.05.2017, conforme Atestado Médica constante à fl. 03 exarada no processo nº 00687/2017-01.

Dê ciência publique-se e
Cumpra-se.

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor Presidente

PUBLICADA NO DOM Nº. 5.477, DE 22/06/2017